



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público	MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Neide Maria Camelo da Silva Sandra Malta Prata Lima	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Silvana de Almeida Abreu	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Luiz José Gomes Vasconcelos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 30 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2025.00000804-2.

Interessado: 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Marechal Deodoro/al.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, para que o archive em seu acervo digital.

Proc: 02.2025.00006905-1.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fl.44, volvam os presentes autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00010570-9.

Interessado: Vara do Trabalho de Atalaia - TRT19.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao interessado.

Proc: 02.2025.00010571-0.

Interessado: Vara do Trabalho de Atalaia - TRT19.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao interessado.

Proc: 02.2025.00010594-2.

Interessado: Gabriel Rodrigues Maracajá.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 59ª Promotoria de Justiça da Capital.



Proc: 02.2025.00010624-1.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00010628-5.

Interessado: PASTORAL CARCERARIA NACIONAL - CNBB.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano.

Proc: 02.2025.00010661-9.

Interessado: Fernando Antonio dos Santos.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 14ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00010758-4.

Interessado: Nucleo de Defesa do Meio Ambiente - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP nº 06.2022.00000480-1.

Proc: 02.2025.00010766-2.

Interessado: Ministério Público Estadual de Alagoas – 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 30 de setembro de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1319.0000556/2025-98

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 30 de Setembro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 30 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. GED n. 20.08.0284.0005239/2025-53

Interessado: Conselheiro Paulo Cezar dos Passos, Presidente da Unidade de Capacitação do Ministério Público/CNMP.

Assunto: VIII Encontro Nacional do Ministério Público do Tribunal do Júri.

Despacho: 1. Oficie-se ao interessado. 2. Remeta-se cópia dos autos à Promotora de Justiça Lídia Malta Prata Lima, para os fins de direito. 3. Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria-Geral, para providências.



Proc. GED n. 20.08.0284.0005312/2025-22

Interessada: Conselheira Ivana Lúcia Franco Cei, Presidente da Comissão de Meio Ambiente/ CNMP.

Assunto: Convite para participação no Encontro do Ministério Público Paralelo à COP30, em Belém/PA.

Despacho: Ao considerar o envio de ofício ao interessado, archive-se.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 30 de setembro de 2025.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 688, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO, Promotor de Justiça de Pão de Açúcar, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 35ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento do titular, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 689, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em visto o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2025.00009286-3, RESOLVE designar o Dr. MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY, 7º Promotor de Justiça de Arapiraca, para funcionar nos Autos n. 0800257-44.2024.8.02.0058, em tramitação na 9ª Vara da Comarca de Arapiraca.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 690, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00010693-0, RESOLVE designar o Dr. FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO, 20º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar nos Autos n. 0000614-02.2013.8.02.0007, em tramitação na Comarca de Cajueiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 691, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00010664-1, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. IZELMAN INÁCIO DA SILVA, Promotor de Justiça de Cacimbinhas, nos processos judiciais nºs 0700235-83.2019.8.02.0015 e



0700570-92.2025.8.02.0015, ambos em tramitação no Juízo de Direito da Comarca de Joaquim Gomes, no dia 25 de setembro transato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 692, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Subprocuradoria-Geral Judicial, durante as férias do designado, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2025		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
OUTUBRO	04 e 05	Cível: 28ª PJC: Dr. Edلزito Santos Andrade
	04 e 05	Criminal: 46ª PJC: Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2025			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	OUTUBRO		
	MARECHAL DEODORO	04 e 05	2ª PJ: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	OUTUBRO		
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	04 e 05	2ª PJ: Dr Ricardo de Souza Libório



COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	OUTUBRO SANTANA DO IPANEMA	 04 e 05	 Dr. Fábio Bastos Nunes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	OUTUBRO JUNQUEIRO	 04 e 05	 Dr. Paulo Roberto de Melo Alves Filho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Laje Murici Messias Joaquim Gomes	OUTUBRO MATRIZ DE CAMARAGIBE	 04 e 05	 Dr. Izelman Inácio da Silva

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0007776/2025-20

Interessado: Dr. Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita antecipação de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007571/2025-26

Interessado: Dr. Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita licença especial.

Despacho: Considerando que o interessado pediu a desistência da licença requerida, fls. 16 a 17, archive-se. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para anotações de estilo.

GED: 20.08.1365.0007798/2025-08



Interessado: Dra. Fernanda Maria Moreira de Almeida – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0007786/2025-41

Interessado: Dr. Roberto Salomão do Nascimento – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0007794/2025-19

Interessado: Dr. Ivaldo da Silva – Promotor de Justiça

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007795/2025-89

Interessado: Jaridel Ribeiro Ferreira – Assistente desta PGJ

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007789/2025-57

Interessado: Dra. Gilcele Dâmaso de Almeida Lima – Promotora de Justiça

Assunto: Requerendo Licença médica.

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. Vão os autos à Diretoria de Recursos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007796/2025-62

Interessado: Carine de Carvalho Agra – Analista desta PGJ

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007787/2025-14

Interessado: Cristiana Gomes da Silva – Assessora desta PGJ

Assunto: Solicitando adiamento de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 30 de Setembro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

Portaria ESMP/AL nº 87 de 30 de Setembro de 2025

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário ALBERTO CESAR VIEIRA SOUZA, com efeitos retroativos a 14/08/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Portaria ESMP/AL nº 90 de 30 de Setembro de 2025

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário HAROLDO ADILMO PEREIRA CANUTO NETO, com efeitos retroativos a 26/09/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Portaria ESMP/AL nº 88 de 30 de Setembro de 2025

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário HELOÍSA DE MELO MEDEIROS, com efeitos retroativos a 19/08/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Portaria ESMP/AL nº 89 de 30 de Setembro de 2025

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário JANIELITON DA SILVA, estabelecendo sua lotação no(a) 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, a partir de 02/10/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

Portarias

Portaria nº 01/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 32ª Promotoria de Justiça da Capital, com fundamento no artigo 129, inciso IX da Constituição da República/1988, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 15/96, bem como nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça nº 26/2023, que orienta o planejamento da atuação dos Órgãos de Execução do Ministério Público do Estado de Alagoas, recomendando a elaboração de Planos de Atuação e Gestão com foco na resolutividade institucional;

CONSIDERANDO que a Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça nº 26/2023 dispõe sobre a governança institucional e a articulação do Planejamento Estratégico Ministerial com os Planos de Atuação das Promotorias de Justiça, disciplinando a integração entre as iniciativas locais e os objetivos estratégicos do Ministério Público de Alagoas;

CONSIDERANDO que a Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça nº 15/2025 instituiu o Painel de Resolutividade Institucional, visando consolidar dados relevantes para o acompanhamento e a avaliação da atuação dos Órgãos de Execução do Ministério Público de Alagoas, em consonância com a Resolução CPJ nº 26/2023;

CONSIDERANDO as atribuições desta Promotoria de Justiça no que se refere à feitos de família, com atuação vinculada a 25ª Vara Cível da Capital, conforme a Resolução Colégio de Procuradores de Justiça nº 05/2025 e o conteúdo do Plano de Atuação



Estratégica, integrante do Planejamento Estratégico Institucional— PEI do MPAL 2023/2029;

RESOLVE instaurar este PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar a execução e monitoramento das metas e ações previstas no Plano de Atuação da 32ª Promotoria de Justiça da Capital, voltadas a fomentar a implementação de equipe multidisciplinar para perícia nos processos judiciais com o devido termo de cooperação a ser firmado com o Poder Judiciário, para assegurar a validade dos laudos elaborados pela equipe supramencionada, visando maior celeridade e efetividade nos feitos de família;

Determino:

- Registre-se o presente Procedimento Administrativo, através do Sistema SAJMP;
- Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça acerca da respectiva instauração, por meio de Protocolo Unificado;
- Promova-se a publicação da presente Portaria no diário eletrônico, através do setor responsável;
- Promova-se a juntada de cópia do Plano de Atuação desta Promotoria de Justiça aos autos do Procedimento Administrativo.

Maceió, 04 de setembro de 2025

Adriana Maria de Vasconcelos Feijó
Promotora de Justiça
Titular da 32ª Promotoria de Justiça da Capital

61ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00001431-1

PORTARIA Nº 0046/2025/61PJ-Capit

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS -EJAI, NA ESCOLA MUNICIPAL ALMEIDA LEITE, EM MACEIÓ.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, que exerce suas atribuições na 61ª Promotoria de Justiça de Maceió/AL, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, II, III, VI, VIII e IX, da CF/88, notadamente no exercício da atribuição de concretização da assistência social e defesa dos direitos humanos em Maceió; CONSIDERANDO o princípio constitucional da dignidade humana e o objetivo fundamental da República Federativa do Brasil de construção de uma sociedade livre, justa e solidária; CONSIDERANDO que o direito à educação se encontra encartado no art. 6º da CF/88, enquanto direito social; CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso V, da CRFB/88, que estabelece como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, propiciar o acesso à educação, dentre outras responsabilidades; CONSIDERANDO o teor do art. 205, da Constituição Federal, que prescreve que: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”; CONSIDERANDO que a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, em seu art. 26, tópico 1, estabelece o direito de todo ser humano à instrução gratuita, nos graus elementares e fundamentais; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 591/1992, que promulgou o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), que em seu art. 13, tópico 1, reconhece o direito de todas as pessoas à educação; CONSIDERANDO que o mesmo instrumento, no tópico 2, alínea “d”, art. 13, determina a intensificação da educação básica para aqueles que não tiveram acesso ou não concluíram essa etapa educacional; CONSIDERANDO o art. 4º, incisos IV, VI e VII, Lei Nº 9394/1996, da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), que garantem, respectivamente, o acesso gratuito ao ensino fundamental e médio, para todos que não o concluíram na idade própria; a oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do estudante; e a oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, de acordo com as suas necessidades e disponibilidades; CONSIDERANDO o art. 2º, inciso V, da Constituição do Estado de Alagoas, que consigna ser finalidade desse ente federativo: “promover e estimular, com a colaboração da sociedade, amplas oportunidades de educação, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa humana, ao seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho” CONSIDERANDO o teor do art. 197 da Constituição Alagoana, que define o papel do Estado junto à sociedade civil, no sentido de promover o desenvolvimento humano através da educação; CONSIDERANDO o disposto no art. 198, na Carta Política Estadual, que estabelece que dentre os princípios norteadores da educação para o Estado e os Municípios, se encontram: “[...] II manutenção do ensino fundamental obrigatório e gratuito, inclusive para quantos a ele não tiverem acesso na idade própria; [...] V oferecimento de ensino noturno regular, adequado às condições do educando; e IX igualdade de condições de acesso e de permanência na escola [...]” CONSIDERANDO, ainda, o disposto do art. 199, I, da Constituição do Estado de Alagoas, que define a erradicação do analfabetismo como objetivo do Plano Estadual de Educação, mediante ações conjuntas do poder público; CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Orgânica do Município de Maceió, que consigna ser dever do Município assegurar meios de acesso geral à educação, ciência e cultura; CONSIDERANDO, outrossim, o art. 133, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Maceió, o qual dispõe que, no âmbito das atividades de ensino, velará por ações voltadas à erradicação do analfabetismo; CONSIDERANDO que, em audiência pública,



foi solicitada ao Ministério Público visita a todas as unidades educacionais que oferecem EJA, em Maceió, com intuito de verificar as condições em que tal modalidade de ensino vem sendo oferecida; CONSIDERANDO que a Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: “Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil;” Resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS (EJA), NA ESCOLA MUNICIPAL ALMEIDA LEITE, EM MACEIÓ. Isto posto, é, ainda, a presente Portaria para determinar, inicialmente: 1. Autue-se o procedimento, registrando-se no SAJ/MP; 2. Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, ao Núcleo de Defesa da Educação do MP/AL; às 13ª e 44ª PJC, à SEMED, ao COMED, e à Escola Municipal Almeida Leite, remetendo-se cópia desta Portaria; 3. Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas. Maceió/AL, 29 de setembro de 2025.

**Alexandra Beurlen
Promotora de Justiça**